



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº. 532, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

***Revoga dispositivos inconstitucionais da Lei 449/09
que restringem o acesso ao sistema de saúde no que
pertine ao sistema ao benefício TFD***

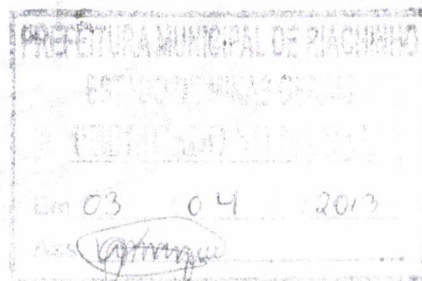
O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados expressamente os dispostos nos parágrafos segundo do artigo primeiro (art. 1º, §2º) e inciso quinto do artigo terceiro (art. 3º, V) da Lei 449 de 26 de junho de 2009.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal.



Wanderson Gontijo Marques
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 092.075.096-60